

GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL

www.carnaubal.ce.gov.br



Lei Nº 231/2015;

DE 09 DE JUNHO DE 2015.

Denomina-se o nome de **FRANCISCO GABRIEL DE MEDEIROS**, a 2ª Rua sem denominação e paralela com a Rua 16 de Setembro localizada no Bairro Cidade Nova, neste Município de Carnaubal-Ce.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado o nome de **FRANCISCO GABRIEL DE MEDEIROS**, a 2ª Rua sem denominação e paralela com a Rua 16 de Setembro localizada no Bairro Cidade Nova, neste Município de Carnaubal-Ce.

Parágrafo único. A referida dá início a seguir com o cruzamento para com a Rua 22 de Julho para o Nascente e rumando para Oeste no sentido ao Bairro São Luís.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, EM 09 DE JUNHO DE 2015.

RAIMUNDO NONATO CHAVES DE ARAÚJO *PREFEITO MUNICIPAL*